



**PAUTA**

**8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023**

**SEDE- 19H**

**PARA ENCAMINHAMENTO:**

**1)- Proposição apresentada pelo Vereador José Luiz Vasconcelos indicando ao Poder Executivo Municipal:**

**1.1)** – Indico a necessidade de derrubar o atual mercado, e construir um novo mercado no local, com todas dependências, com box padronizado e sanitários de acordo com as normas vigentes. **JUSTIFICATIVA:** Conceição da Barra merece um mercado modelo para que todo os admirem, principalmente os turistas.

**2)- Proposição apresentada pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo indicando ao Poder Executivo Municipal:**

**2.1)** - Indico ao poder Executivo a extrema necessidade agendamentos com as comunidades do interior. **JUSTIFICATIVA:** As comunidades do interior pedem agendamento para tratar assuntos em relação aos pedidos de máquinas agrícolas e patrol para melhor atênde-los.

**2.2)** - Indico ao poder Executivo a reforma geral da Quadra Esportiva e o Campinho de Areia do Bairro Santana **JUSTIFICATIVA:** Solicito que seja realizada a reforma da quadra esportiva e do campinho de areia do bairro Santana, pois é de grande relevância social a reforma dos mesmos, sobre tudo para os que fazem do seu uso. A quadra necessita de serviços de pinturas em geral, instalações elétricas e entre outros serviços comprometendo as atividades a não serem realizadas em suas dependências. As quadras esportistas são espaço de recreação de uso coletivo destinado a prática de esportes como, futebol, basquete, queimada, voleibol etc... O campinho de areia que é ao lado da quadra também está em péssima condições, telas quebradas, facilitando entrada de animais e contaminando a areia e ficando o uso impróprio para crianças que brincam e praticam esportes naquele local. A falta de manutenção no campinho de areia também impossibilita jogos a noite.



**2.3)** - Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal analise com sensibilidade, o custeio de 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de transporte universitário pelos estudantes universitários do Município de Conceição da Barra-ES que se deslocam diariamente a São Mateus-ES. **JUSTIFICATIVA:** A busca pela qualificação profissional é a demonstração de crescimento com conseqüente reflexo positivo no avanço intelectual da sociedade. Por sua vez, muitos munícipes que sonham em cursar uma graduação, ou curso técnico profissional, encontram obstáculo no valor do transporte escolar que aliado ao valor da mensalidade do curso, comprometem sua renda familiar. No entanto, isso pode ser amenizado com o atendimento da indicação acima para contribuição pelos cofres municipais de parte do valor do transporte pago pelos estudantes.

**2.4)** - Indico ao poder Executivo a extrema necessidade que tome providência com a única empresa de ônibus do município a Mar Aberto, que sensibilize com a população(idosos)e que necessitam que o ônibus entre nos bairros Antônio Lopes e Areal. **JUSTIFICATIVA:** Moradores necessitam e pedem que o transporte que já circula entre os bairros, entre também nos bairros Areal e Antônio Lopes. Pois pessoas idosas e que não tem condições de se deslocarem dos seus bairros, como Areal até o bairro Novo Horizonte reclamam a distância até o ponto por onde passa o transporte, inúmeros idosos vindo da feira desembarcam muito distante e com muito peso.

#### **PARA VOTAÇÃO:**

**3)- Projeto de Lei nº012/2023 que “Obriga o uso de focinheiras em cachorros de médio e grande porte em espaços e via públicas, estabelece regras de segurança para a posse e condução responsável de Cães” de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi.**

**4)- Projeto de Lei nº 013/2023 que “Regulamenta o exercício dos profissionais em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de Rua, e “motoboy” com o uso de motocicleta, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências” de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**5)- Projeto de Resolução 01/2023 Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Município de Conceição da Barra-ES de autoria da Mesa Diretora desta augusta Casa de Leis.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023.

**ISAQUE MAIA ELOI  
PRESIDENTE**